



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)
Campus Universitário - Lagoa Nova - 59078-970 - Natal – RN

Fone: (84) 9193-6315
E-mail: aferrer34@yahoo.com.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRN
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA / EDITAL 2011**

CRITÉRIOS E NORMAS

A Coordenação Institucional do PIBID/UFRN torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **Bolsistas de iniciação à docência** nas áreas de **Matemática, Química, Física, Biologia, Língua Portuguesa (campus Natal), Língua Portuguesa (campus Currais Novos) e Música**. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura Plena nas áreas acima especificadas.

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos na Portaria nº 260 da CAPES, item 2, 2.1.1.:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas

Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas do Edital nº 001/2011/CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O PIBID/UFRN inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas escolas públicas participantes do programa, designadas pelo Convênio nº 2545.11.0111, estabelecido entre a UFRN e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte (SEEC), e pelo Convênio nº 2545.11.0111, estabelecido entre a UFRN e a Secretaria Municipal de Educação (SME), e listadas a seguir (Tabela 1):

ESCOLA	MUNICÍPIO	SUBPROJETOS
Escola Estadual Walfredo Gurgel	NATAL	MATEMÁTICA
Escola Estadual Castro Alves	NATAL	MATEMÁTICA
Escola Estadual Mascarenhas Homem	NATAL	QUÍMICA
Escola Estadual Des. Rêgulo Tinoco	NATAL	QUÍMICA
Escola Estadual Ulisses de Góis	NATAL	FÍSICA
Centro de EJA Prof. Felipe Guerra	NATAL	FÍSICA
Escola Estadual Lourdes Guilherme	NATAL	BIOLOGIA
Escola Estadual Berilo Wanderley	NATAL	BIOLOGIA E L. PORTUGUESA/NAT
Escola Estadual Prof. José Fernandes Machado	NATAL	L. PORTUGUESA/NAT
Escola Estadual Instituto Vivaldo Pereira	CURRAIS NOVOS	L. PORTUGUESA/CURRAIS NOVOS
Escola Estadual Capitão-Mór Galvão	CURRAIS NOVOS	L. PORTUGUESA/CURRAIS NOVOS
Escola Estadual Des. Floriano Cavalcanti	NATAL	MÚSICA
Escola Municipal São Francisco de Assis	NATAL	MÚSICA

Tabela 1: Distribuição dos subprojetos por escola participante do PIBID/UFRN.

3 - DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 - Poderão concorrer à **bolsa de iniciação à docência** os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Licenciatura Plena, nas áreas previstas neste documento, e que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Edital nº 001/2011/CAPES e pela Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010, que rege o Programa PIBID.

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 - O PIBID/UFRN oferece um total de **108 (CENTO E OITO)** bolsas para estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura Plena da UFRN, a serem distribuídas nas áreas de Matemática, Química, Física, Biologia, Língua Portuguesa (campus Natal), Língua Portuguesa (campus Currais Novos) e Música, conforme a Tabela 2, abaixo. Outras áreas não serão contempladas.

SUBPROJETOS	CAMPUS	NÚMERO DE BOLSISTAS
MATEMÁTICA	NATAL	16
QUÍMICA	NATAL	16
FÍSICA	NATAL	15
BIOLOGIA	NATAL	16
L. PORTUGUESA/NAT	NATAL	15
L. PORTUGUESA/ CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS	15
MÚSICA	NATAL	15
Total		108

Tabela 2: Distribuição das vagas para bolsistas de iniciação à docência por subprojeto do PIBID/UFRN.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores de áreas, professores supervisores das escolas públicas conveniadas e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da **bolsa de iniciação à docência** está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em corrente, durante a execução do Projeto.

5.3 - A duração da **bolsa de iniciação à docência** será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/UFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/UFRN à CAPES.

5.4 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os requisitos para concorrer à **bolsa de iniciação à docência** são:

6.1.1 - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

6.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura plena presencial nas áreas abrangidas neste documento;

6.1.4 - Apresentar rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID (IRA ≥ 5);

6.1.5 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

6.1.6 – Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2 – São compromissos do **bolsista de iniciação à docência** PIBID/UFRN:

6.2.1 - Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar o mínimo de 08 (OITO) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.2.2 - Executar o plano de atividades aprovado;

6.2.3 - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

6.2.4 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

6.2.5 - Informar ao coordenador de área quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2.6 - Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFRN relatórios das atividades de iniciação à docência realizadas juntos às Escolas Participantes;

6.2.7 – Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto PIBID;

6.2.8 - Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 - O estudante candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na secretaria do seu curso de graduação da UFRN, com toda a documentação necessária e completa.

7.2 – Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa: **27/04/2011 a 04/05/2011** – de acordo com os horários de funcionamento da secretaria do curso.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para a inscrição dos estudantes candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

8.1.2 - Cópia do CPF, Carteira de Identidade (R.G.) e comprovante eleitoral;

8.1.3 - Cópia do histórico escolar relativo à educação básica;

8.1.4 - Cópia do histórico escolar da graduação, atualizado, no formato padrão adotado pela UFRN;

8.1.5 - Carta de motivação, endereçada ao coordenador do subprojeto, justificando seu interesse em atuar como bolsista de iniciação à docência e como professor,

futuramente, na educação básica pública, e evidenciando outras atividades desenvolvidas ao longo do processo formativo que envolvam a docência;

8.1.6 - Informações, por escrito, sobre a renda familiar *per capita*, tipo de moradia (própria ou não), profissão dos pais e fonte de renda principal.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1 - O processo de seleção dos **bolsistas de iniciação à docência** será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste documento e ocorrerá em duas etapas:

9.1.1 – Análise de documentos, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato(a) que não entregar a documentação exigida no item 8, supra.

9.1.2 – Entrevista individual.

9.2 – Caberá à Comissão de Seleção, composta pelo coordenador do subprojeto na UFRN e pela Coordenação do curso de graduação na UFRN, para cada uma das áreas designadas nesse documento:

- a) receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) avaliar a documentação dos candidatos;
- c) divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas;
- d) proceder à entrevista individual dos candidatos;
- e) divulgar os resultados da seleção.

9.3 – A Comissão de Seleção levará em consideração o desempenho escolar do candidato(a) na educação básica e no curso de graduação, as justificativas apresentadas na carta de motivação, e a adequação do perfil do candidato(a) aos objetivos do Programa PIBID.

9.4 – Dentre os candidatos com desempenho escolar e perfil adequados ao Programa PIBID, serão priorizados aqueles oriundos da rede pública de Educação Básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio. Também deverão ser priorizados os estudantes que estejam cursando, no momento da seleção, o 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º período nos respectivos cursos contemplados neste documento.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - Inscrições: de **27/04/2011 a 04/05/2011** (Secretaria dos cursos de graduação).

10.2 - Divulgação da lista de candidatos inscritos e do cronograma das entrevistas: **09/05/2011**.

10.3 - Entrevistas individuais: de **11/05/2011 a 18/05/2011**, de acordo com cronograma definido pela Comissão de Seleção e divulgado pela secretaria do curso de graduação, para cada uma das respectivas áreas.

10.4 - Divulgação dos resultados: **20/05/2011** - Secretaria do curso de graduação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhadas fora do prazo.
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção de cada uma das áreas.

Natal, 25 de Abril de 2011.

André Ferrer Pinto Martins

Coordenador Institucional do PIBID/UFRN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr./Sra.....

Coordenador(a) do subprojeto do PIBID/UFRN na área de

O(a) abaixo assinado

Brasileiro(a), Estado Civil, Licenciando(a) em:

Data de Nascimento://, Naturalidade: Residente e domiciliado na Rua/Av.

Bairro: CEP:, na Cidade: Estado:....., Telefone:

Celular:, E-mail:.....

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF:, RG:, Org. Exp:.....

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de Seleção de Bolsista de iniciação à docência para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de:

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara: 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Declara ter entregado a documentação exigida no item 8 supra; 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID/UFRN. Nestes termos, pede deferimento.

[local] ,..... de de 2011.

.....

Candidato/Assinatura

